

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 15 (quinze), da quadra nº 07 (sete) do loteamen to Iguaçu, no Distrito de Saudades neste Município.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho , Estado do Paranã, no uso de suas atribuições

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura 'Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do 10te nº 15 (quinze) da quadra nº 07 (sete), do loteamento Iguaçu, no Distrito de Saudades, neste Município, de uma área de terra de 303,75 m2 (trezentos e três metros e set ata e cinco centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor VICENTE DELLO protocolado nesta Prefeitura sob nº 398/83, de 10 de agosto de 1983.

 $\mbox{Art. 29 - A {\it \tilde{a}} rea a ser desmembrada referida no artigo anterior pasar{\it \tilde{a}} a se contituir no lote 15-A.}$

1 - O lote nº 15-A com área de 303,75 m2 (trezentos' e três metros e setenta e cinco centimetros quadrados) tem os seguintes dados do perimetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	_	20,25 m
2 - 3	-	15,00 m
3 - 4	-	20,25 m
4 - 1	_	15.00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 1983.

-

Registre-se e Publique-se Em, 10 de agosto de 1983.

Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal